

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREÂMBULO**

O Município de Baependi torna público o presente Edital destinado a contratação para execução de serviços, no regime de **execução indireta – empreitada global** (Inciso VIII, art. 6, lei 8666/93) no tipo de licitação de **Menor Valor Global**, através da realização de Tomada de Preços, regido pela Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO**

O objeto do presente edital será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA**, conforme memorial descritivo abaixo:

**MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	REFORMA E REABILITAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO									575.507,79
Meta	Meta	1.			ALAMEDA NHÁ CHICA				-		575.507,79
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-		27.803,60
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	104,67	BDI 1	129,11	15.493,20
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	47,11	BDI 1	58,11	9.297,60
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	41,41	BDI 1	51,08	2.043,20
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	19,65	BDI 1	24,24	969,60
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		27.842,65
Serviço	Serviço	1.2.1.	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	297,88	BDI 1	367,43	1.653,44
Serviço	Serviço	1.2.2.	SETOP	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	4,00	800,00	BDI 1	986,80	3.947,20
Serviço	Serviço	1.2.3.	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS DE LARGURA E (2,5) METROS DE ALTURA UTIL INTERNA	MÊS	4,00	676,39	BDI 1	834,33	3.337,32
Serviço	Serviço	1.2.4.	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UND	1,00	686,28	BDI 1	846,53	846,53
Serviço	Serviço	1.2.5.	SETOP	ED-48440	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M3	4,80	260,74	BDI 1	321,62	1.543,78
Serviço	Serviço	1.2.6.	SETOP	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE	UNIDADE	1,00	376,96	BDI 1	464,98	464,98
Serviço	Serviço	1.2.7.	SETOP	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG CARGA INSTALADA DE 15.1KVA A 30 KVA	UNIDADE	1,00	1.148,59	BDI 1	1.416,79	1.416,79
Serviço	Serviço	1.2.8.	SETOP	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M3	28,56	137,29	BDI 1	169,35	4.836,64
Serviço	Serviço	1.2.9.	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50 M, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3	44,39	21,31	BDI 1	26,29	1.167,01
Serviço	Serviço	1.2.10.	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MECÂNICA	M3	44,39	2,96	BDI 1	3,65	162,02
Serviço	Serviço	1.2.11.	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DMT > 5KM (DMT=6 KM)	M3XKM	266,34	4,77	BDI 1	5,88	1.566,08

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

Serviço	Serviço	1.2.12.	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	220,52	14,94	BDI 1	18,43	4.064,18
Serviço	Serviço	1.2.13.	SETOP	ED-50163	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO (LARANJA), H=1,20, SUPORTE SARRAFOS DE MADEIRA CADA 2,00M	M	132,00	17,42	BDI 1	21,49	2.836,68
Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>4.792,30</b>
Serviço	Serviço	1.3.1.	SETOP	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	22,61	36,04	BDI 1	44,46	1.005,24
Serviço	Serviço	1.3.2.	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50M	M3	3,24	61,26	BDI 1	75,56	244,81
Serviço	Serviço	1.3.3.	SETOP	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	46,88	61,26	BDI 1	75,56	3.542,25
Nível 2	Nível 2	1.4.			<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS CHAFARIZ / PAINEIS</b>					-	<b>63.468,24</b>
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30,00	82,60	BDI 1	101,89	3.056,70
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,00	159,52	BDI 1	196,77	1.967,70
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,96	143,69	BDI 1	177,24	1.765,31
Serviço	Serviço	1.4.4.	SETOP	ED-49649	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM	M2	17,43	131,90	BDI 1	162,70	2.835,86
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,48	18,71	BDI 1	23,08	934,28
Serviço	Serviço	1.4.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,00	17,47	BDI 1	21,55	969,75
Serviço	Serviço	1.4.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,00	16,29	BDI 1	20,09	502,25
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,00	14,52	BDI 1	17,91	752,22
Serviço	Serviço	1.4.9.	SETOP	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	3,85	682,14	BDI 1	841,42	3.239,47
Serviço	Serviço	1.4.10.	SETOP	ED-49649	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM	M2	26,85	131,90	BDI 1	162,70	4.368,50
Serviço	Serviço	1.4.11.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,70	249,00	BDI 1	307,14	5.436,38
Serviço	Serviço	1.4.12.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,96	250,19	BDI 1	308,61	3.073,76
Serviço	Serviço	1.4.13.	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,13	278,41	BDI 1	343,42	4.852,52
Serviço	Serviço	1.4.14.	SINAPI	102040	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	10,75	500,49	BDI 1	617,35	6.636,51
Serviço	Serviço	1.4.15.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	150,00	21,26	BDI 1	26,22	3.933,00
Serviço	Serviço	1.4.16.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	30,00	19,21	BDI 1	23,70	711,00
Serviço	Serviço	1.4.17.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	60,00	17,30	BDI 1	21,34	1.280,40

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

Serviço	Serviço	1.4.18.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	250,00	14,45	BDI 1	17,82	4.455,00
Serviço	Serviço	1.4.19.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	36,00	14,40	BDI 1	17,76	639,36
Serviço	Serviço	1.4.20.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	75,00	13,76	BDI 1	16,97	1.272,75
Serviço	Serviço	1.4.21.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	25,00	21,14	BDI 1	26,08	652,00
Serviço	Serviço	1.4.22.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	48,00	17,62	BDI 1	21,73	1.043,04
Serviço	Serviço	1.4.23.	SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTRUTURAS)	M3	10,50	701,87	BDI 1	865,76	9.090,48
Nível 2	Nível 2	1.5.			<b>PAREDES/PAINÉIS E DELIMITADORES DE CANTEIROS</b>					-	<b>39.507,40</b>
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	28,50	106,69	BDI 1	131,60	3.750,60
Serviço	Serviço	1.5.2.	SETOP	ED-48228	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	49,47	156,87	BDI 1	193,50	9.572,45
Serviço	Serviço	1.5.3.	SETOP	ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	22,50	87,99	BDI 1	108,54	2.442,15
Serviço	Serviço	1.5.4.	Cotação	010	GUIA DELIMITADORA DE CANTEIROS, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 12X30CM, FORMA EM MADEIRA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO ESP. 6 MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	340,39	56,55	BDI 1	69,75	23.742,20
Nível 2	Nível 2	1.6.			<b>ESQUADRIAS / FERRAGENS</b>					-	<b>19.193,15</b>
Serviço	Serviço	1.6.1.	Cotação	001	GRADIL DE FERRO ORNAMENTAL, CHAPA DE 3/4 X1,4" (CONFORME DETALHE GRADIL PERÍMETRO DO CHAFARIZ)	M2	10,06	1.120,00	BDI 1	1.381,52	13.898,09
Serviço	Serviço	1.6.2.	SETOP	ED-50945	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX, D=1/2", H=1,05M, COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D=1 1/2"	M	4,50	953,94	BDI 1	1.176,68	5.295,06
Nível 2	Nível 2	1.7.			<b>REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</b>					-	<b>98.633,28</b>
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2023	M2	141,00	6,82	BDI 1	8,41	1.185,81
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,00	40,18	BDI 1	49,56	3.766,56
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	76,00	276,55	BDI 1	341,12	25.925,12
Serviço	Serviço	1.7.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	65,00	36,58	BDI 1	45,12	2.932,80

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

Serviço	Serviço	1.7.5.	Cotação	003	CHAPIM EM GRANITO, L = 25 CM, CORTE RADIAL SOBRE MOLDES, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. (BORDA DO CHAFARIZ)	M	60,95	145,00	BDI 1	178,86	10.901,52
Serviço	Serviço	1.7.6.	Cotação	008	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHAPINS DE QUARTZITO SÃO TOMÉ, LARGURA DE 20CM, REBAIXO E ACABAMENTO PERIF. RETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. (CHAPINS SOBRE DELIMITADORES DE CANTEIROS)	M	340,39	91,00	BDI 1	112,25	38.208,78
Serviço	Serviço	1.7.7.	SINAPI	98685	RÓDAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	15,00	55,02	BDI 1	67,87	1.018,05
Serviço	Serviço	1.7.8.	Cotação	011	RODAPÉ DE QUARTZITO SÃO TOMÉ, ALTURA 10 CM, ESPESSURA DE 0,7 A 1,3MM	M	340,39	35,00	BDI 1	43,17	14.694,64
Nível 2	Nível 2	1.8.			<b>PISOS E PAVIMENTOS</b>					-	<b>144.163,64</b>
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	363,25	224,30	BDI 1	276,67	100.500,38
Serviço	Serviço	1.8.2.	Cotação	004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS DE QUARTZITO SÃO TOMÉ SERRADAS, PARA DEGRAUS, ASSENTES NO SENTIDO RADIAL, LARGURA DAS PISADAS COM VARIAÇÃO DE 22 PARA 40CM, REBAIXO E ACABAMENTO BOLEADO (ESCADA DO CHAFARIZ)	M	30,00	215,00	BDI 1	265,20	7.956,00
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2023	M3	21,80	755,93	BDI 1	932,44	20.327,19
Serviço	Serviço	1.8.4.	SINAPI	87735	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	42,39	41,50	BDI 1	51,19	2.169,94
Serviço	Serviço	1.8.5.	SINAPI	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	28,27	276,55	BDI 1	341,12	9.643,46
Serviço	Serviço	1.8.6.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	14,13	55,44	BDI 1	68,39	966,35
Serviço	Serviço	1.8.7.	Cotação	009	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA LÍQUIDA ESTRUTURADA COM VÉU DE POLIESTER, A TRÊS DEMÃOS CRUZADAS	M2	34,00	62,00	BDI 1	76,48	2.600,32
Nível 2	Nível 2	1.9.			<b>PINTURAS</b>					-	<b>3.883,84</b>
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	65,00	3,07	BDI 1	3,79	246,35
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	14,05	BDI 1	17,33	1.126,45
Serviço	Serviço	1.9.3.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	55,39	10,86	BDI 1	13,40	742,23
Serviço	Serviço	1.9.4.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	30,20	47,48	BDI 1	58,57	1.768,81
Nível 2	Nível 2	1.10.			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					-	<b>47.784,19</b>
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	19,84	71,28	BDI 1	87,92	1.744,33
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2023	M	6,00	25,25	BDI 1	31,15	186,90
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2023	M	45,00	43,52	BDI 1	53,68	2.415,60
Serviço	Serviço	1.10.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2023	M	38,00	54,73	BDI 1	67,51	2.565,38
Serviço	Serviço	1.10.5.	SETOP	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	72,04	BDI 1	88,86	2.132,64

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

Serviço	Serviço	1.10.6.	SETOP	ED-48671	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,00	160,19	BDI 1	197,59	2.173,49
Serviço	Serviço	1.10.7.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	275,76	BDI 1	340,15	4.421,95
Serviço	Serviço	1.10.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,88	31,04	BDI 1	38,29	569,76
Serviço	Serviço	1.10.9.	SETOP	ED-49649	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM	M2	56,16	131,90	BDI 1	162,70	9.137,23
Serviço	Serviço	1.10.10.	SETOP	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,50	682,14	BDI 1	841,42	3.786,39
Serviço	Serviço	1.10.11.	Cotação	002	QUADRO E GRELHA EM ARCO, CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1"x 1/8" E GRADE COM FERRO QUADRADO 1/2", ESPAÇADADOS CADA 12,7MM (CALANDRADA CONFORME DETALHE EM PROJETO), DIMENSÕES DE 3,50 M X 0,20M	UNIDADE	12,00	1.260,00	BDI 1	1.554,21	18.650,52
Nível 2	Nível 2	1.11.			<b>AJARDINAMENTO</b>					-	<b>18.302,60</b>
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	245,82	1,85	BDI 1	2,28	560,47
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	245,82	6,38	BDI 1	7,87	1.934,60
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	245,82	0,33	BDI 1	0,41	100,79
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	68,10	80,16	BDI 1	98,88	6.733,73
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2023	M2	177,72	16,52	BDI 1	20,38	3.621,93
Serviço	Serviço	1.11.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	30,00	55,92	BDI 1	68,98	2.069,40
Serviço	Serviço	1.11.7.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	17,00	156,50	BDI 1	193,04	3.281,68
Nível 2	Nível 2	1.12.			<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>					-	<b>72.906,07</b>
Serviço	Serviço	1.12.1.	Cotação	005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO CURVO SEM ENCOSTO - DIMENSÕES 1,76M X 0,48M X 0,45M REFERÊNCIA B-7-A - LUFRA BRASIL	UNIDADE	8,00	425,00	BDI 1	524,24	4.193,92
Serviço	Serviço	1.12.2.	Cotação	006	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM, MODELO LY REFERÊNCIA 96.505, "SUNLAB POWER" OU SIMILAR, COM PLACA SOLAR, ALTURAXLARGURA: 2,50 X 0,45M	UNIDADE	20,00	2.600,00	BDI 1	3.207,10	64.142,00
Serviço	Serviço	1.12.3.	Cotação	007	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS, SUPORTE TUBULAR COM CESTO TELADO GIRATÓRIO	UNIDADE	13,00	285,00	BDI 1	351,55	4.570,15
Nível 2	Nível 2	1.13.			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					-	<b>7.226,83</b>
Serviço	Serviço	1.13.1.	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	650,00	6,48	BDI 1	7,99	5.193,50
Serviço	Serviço	1.13.2.	SETOP	ED-49864	CONJUNTO MOTO BOMBA 3/4' CV MONOFÁSICA, CENTRÍFUGA, 1 ESTÁGIO	UND	1,00	1.401,70	BDI 1	1.729,00	1.729,00
Serviço	Serviço	1.13.3.	SETOP	ED-49507	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA, P 0,5 CV, RECALQUE	UND	1,00	246,72	BDI 1	304,33	304,33

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>LOTE</b>	<b>REFORMA E REABILITAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO</b>				
<b>Meta</b>	<b>1.</b>	<b>ALAMEDA NHÁ CHICA</b>		-	
<b>Nível 2</b>	<b>1.1.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		-	
Serviço	1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	1h/dia x 20dias/mês x 4 meses
Serviço	1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	2hs/dia x 20dias/mês x 4 meses
Serviço	1.1.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	locação e acompanhamento declividades de rampas e dispositivos de drenagem
Serviço	1.1.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	idem ao anterior
<b>Nível 2</b>	<b>1.2.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-	
Serviço	1.2.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	3,00 x 1,50
Serviço	1.2.2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	4,00	01 und x 4 meses de obra
Serviço	1.2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS DE LARGURA E (2,5) METROS DE ALTURA UTIL INTERNA	MÊS	4,00	01 und x 4 meses de obra
Serviço	1.2.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UND	1,00	1,00
Serviço	1.2.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M3	4,80	delimitadores canteiros existentes: 4 canteiros x (14,00x2 + 2,00x2) 128m x 0,15 x 0,25
Serviço	1.2.6	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE	UNIDADE	1,00	01 und.
Serviço	1.2.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG CARGA INSTALADA DE 15.1KVA A 30 KVA	UNIDADE	1,00	01 und.
Serviço	1.2.8	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M3	28,56	(61,40 x 5,40)+(11,60 x 12,45)>>> 475,98m2 x esp. 0,06 = 28,56m3
Serviço	1.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50 M, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3	44,39	delimitadores de canteiros: 4,80m3 piso concreto: 28,56m3 ladrilho hidrául: 220,52 x 0,05m
Serviço	1.2.10	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MECÂNICA	M3	44,39	idem ao anterior
Serviço	1.2.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DMT > 5KM (DMT=6 KM)	M3XKM	266,34	44,39 x 6,0km
Serviço	1.2.12	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	220,52	(61,40 x 3,40) + (1,40 x 2,10 x 4)
Serviço	1.2.13	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO (LARANJA), H=1,20, SUPORTE SARRAFOS DE MADEIRA CADA 2,00M	M	132,00	72,00m longitudinal + 8 transversais 7,50m
<b>Nível 2</b>	<b>1.3.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		-	
Serviço	1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	22,61	1/2 seção espaço inferior chafariz: 14,13m2 x h=1,6
Serviço	1.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50M	M3	3,24	fundação chafariz: 10 blocos 0,50x0,50x0,50m / viga baldrame: 16,60x0,30x0,40m
Serviço	1.3.3	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	46,88	1/2 seção espaço inferior chafariz: 14,13m2 x h=0,6 + circul. Externa ao chafariz 4,00x6,00 x h=1,60m
<b>Nível 2</b>	<b>1.4.</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS CHAFARIZ / PAINEIS</b>		-	
Serviço	1.4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30,00	fundação chafariz e muros de contenção: 10 brocas prof. 3,00m
Serviço	1.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,00	10 blocos 0,50x0,50 x prof. 0,50
Serviço	1.4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,96	Baldrame muro de contenção: 16,60 x 0,30 x 2 faces
Serviço	1.4.4	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM	M2	17,43	baldrame circular chafariz: 18,85 x 0,30 x 2 faces baldrame paredes dos painéis: 2,55 x 0,20 x2 faces x 6 und
Serviço	1.4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,48	estribo vigas baldrame conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,00	blocos fundações conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,00	armação vigas baldr. conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,00	armação vigas baldr. conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	3,85	10 x 0,50x0,50x0,50(blocos) 16,60 x 0,20x0,30(vb retas) 18,85 x 0,20x0,30(vb curvas) painéis: 2,55 x 0,15 x 0,2 x 6und
Serviço	1.4.10	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM	M2	26,85	borda ext. chafariz 18,85x0,45x2 borda int. 8,80 x 0,30x2 cinta superior painéis: 2,55 x 0,15 x 2 x 6 und
Serviço	1.4.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,70	10 pilares 20x20 x hmédio1,50m 03 pilaretes 20x20 x hmédio 0,50m 12 pilares 10x15 h=1,50 (painéis)
Serviço	1.4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,96	16,60 x 0,30 x 2 faces
Serviço	1.4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,13	1/2 seção espaço inferior chafariz: 14,13m2
Serviço	1.4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	M2	10,75	2,50 x 4,30

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

	4.	ESCADAS, COM 1 LANÇE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020			
Serviço	1.4.1 5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	150,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.1 6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	30,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.1 7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	60,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.1 8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	250,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.1 9.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	36,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.2 0.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	75,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.2 1.	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	25,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.2 2.	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	48,00	armação conforme relatado no memorial descritivo
Serviço	1.4.2 3.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTRUTURAS)	M3	10,50	pilares: 0,65 vigas: 16,60 x 0,20 x 0,30 viga interm. 16,60 x 0,20 x 0,30 borda externa 18,85x0,15x0,45 borda interna 8,80x0,10x0,30 laje maciça 28,27m2 x e=0,12 laje e degraus escada: 1,95 painéis : 0,95
Nível 2	1.5.	PAREDES/PAINÉIS E DELIMITADORES DE CANTEIROS		-	
Serviço	1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	28,50	muros contenção: 19,00 x 1,50
Serviço	1.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	49,47	alvenarias periféricas chafariz 18,85 x hmédio1,125m 18,85 x 1,50m (escada)
Serviço	1.5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	22,50	alvenarias painéis nas estações 2,50 x h 1,50m x 6 und
Serviço	1.5.4	GUIA DELIMITADORA DE CANTEIROS, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 12X30CM, FORMA EM MADEIRA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO ESP. 6 MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	340,39	dimensões gráficas delimitadores dos novos canteiros
Nível 2	1.6.	ESQUADRIAS / FERRAGENS		-	
Serviço	1.6.1	GRADIL DE FERRO ORNAMENTAL, CHAPA DE 3/4 X1.4" (CONFORME DETALHE GRADIL PERÍMETRO DO CHAFARIZ)	M2	10,06	perímetro chafariz 18,85 x 0,50 portinhola casa maquina 0,80x0,80
Serviço	1.6.2	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX, D=1/2", H=1,05M, COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D=1 1/2"	M	4,50	lateral escada chafariz
Nível 2	1.7.	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		-	
Serviço	1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2023	M2	141,00	áreas de emboço + massa única
Serviço	1.7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,00	paredes internas e externas do chafariz / face externa paredes dos painéis nas estações
Serviço	1.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	76,00	idem ao anterior
Serviço	1.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	65,00	face interna painéis: 22,50 / paredes e teto casa de bomba / lateral escada
Serviço	1.7.5	CHAPIM EM GRANITO, L = 25 CM, CORTE RADIAL SOBRE MOLDES, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. (BORDA DO CHAFARIZ)	M	60,95	bordas ext./int chafariz 27,65m molduras dos painéis: 33,30
Serviço	1.7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHAPINS DE QUARTZITO SÃO TOMÉ, LARGURA DE 20CM, REBAIXO E ACABAMENTO PERFIL RETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. (CHAPINS SOBRE DELIMITADORES DE CANTEIROS)	M	340,39	Perímetros gráficos dos canteiros
Serviço	1.7.7	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	15,00	face interna paredes dos painéis nas estações: 2,50 x 6 und
Serviço	1.7.8	RODAPÉ DE QUARTZITO SÃO TOMÉ, ALTURA 10 CM, ESPESSURA DE 0,7 A 1,3MM	M	340,39	01 face delimitadores de canteiros
Nível 2	1.8.	PISOS E PAVIMENTOS		-	
Serviço	1.8.1	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	363,25	piso placas são tomé serradas 27x27cm (área gráfica)
Serviço	1.8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS DE QUARTZITO SÃO TOMÉ SERRADAS, PARA DEGRAUS, ASSENTES NO SENTIDO RADIAL, LARGURA DAS PISADAS COM VARIAÇÃO DE 22 PARA 40CM, REBAIXO E ACABAMENTO BOLEADO (ESCADA DO CHAFARIZ)	M	30,00	12 degraus x compr. 2,50m
Serviço	1.8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2023	M3	21,80	área pisos: 363,25 x 0,06m
Serviço	1.8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	M2	42,39	área interna chafariz:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

		APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021			
Serviço	1.8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	28,27	piso interno chafariz:
Serviço	1.8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	14,13	piso int. casa de bomba
Serviço	1.8.7	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA LÍQUIDA ESTRUTURADA COM VÉU DE POLIESTER, A TRÊS DEMÃOS CRUZADAS	M2	34,00	impermeabilização piso e face interna da borda do chafariz 28,27 + 18,85 x 0,30
Nível 2	1.9.	PINTURAS		-	
Serviço	1.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	65,00	paredes e teto casa de bomba / face interna painéis nas estações
Serviço	1.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	Ídem ao anterior
Serviço	1.9.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	55,39	perímetro gradil ornamental 18,85 x 0,50 x 3 portinhola 0,80 x 0,80 x 3 Grelhas estações: (3,50x0,20 x 3) x 12 und.
Serviço	1.9.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	30,20	Ídem ao anterior
Nível 2	1.10.	DRENAGEM PLUVIAL		-	
Serviço	1.10.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	19,84	124,00 x 0,40 x 0,40
Serviço	1.10.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2023	M	6,00	conforme esquema drenagem pluvial
Serviço	1.10.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2023	M	45,00	conforme esquema drenagem pluvial
Serviço	1.10.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2023	M	38,00	conforme esquema drenagem pluvial
Serviço	1.10.5.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	conforme esquema drenagem pluvial
Serviço	1.10.6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,00	conforme esquema drenagem pluvial
Serviço	1.10.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	conforme esquema drenagem pluvial
Serviço	1.10.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,88	124,00 x 0,40 x 0,30
Serviço	1.10.9.	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM	M2	56,16	forma canaletas 20x30 arqueadas: 7,80 x 0,30 x 2 faces x 12 und
Serviço	1.10.10.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,50	canaletas 20x30 arqueadas: fundo: 3,50 x 0,40 x e=0,10 x 12 paredes: 7,80 x 0,10 x 0,30 x 12
Serviço	1.10.11.	QUADRO E GRELHA EM ARCO, CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1"x 1/8" E GRADE COM FERRO QUADRADO 1/2". ESPAÇADOS CADA 12,7MM (CALANDRADA CONFORME DETALHE EM PROJETO), DIMENSÕES DE 3,50 M X 0,20M	UNIDADE	12,00	12 und.
Nível 2	1.11.	AJARDINAMENTO		-	
Serviço	1.11.1.	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	245,82	área gráfica de canteiros
Serviço	1.11.2.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	245,82	área gráfica de canteiros
Serviço	1.11.3.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	245,82	área gráfica de canteiros
Serviço	1.11.4.	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	68,10	faixa 0,20cm junto aos meio-fios delimitadores
Serviço	1.11.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2023	M2	177,72	245,82 - 68,10m2(forração)
Serviço	1.11.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	30,00	conforme detalhe paisagismo: manacá ou azaléia
Serviço	1.11.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	17,00	conforme detalhe paisagismo: quaresmeira
Nível 2	1.12.	MOBILIÁRIO URBANO		-	
Serviço	1.12.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO CURVO SEM ENCOSTO - DIMENSÕES 1,76M X 0,48M X 0,45M REFERÊNCIA B-7-A - LUFRA BRASIL	UNIDADE	8,00	conforme detalhe planta reforma
Serviço	1.12.2.	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM, MODELO LY REFERÊNCIA 96.505, "SUNLAB POWER" OU SIMILAR, COM PLACA SOLAR, ALTURAXLARGURA: 2,50 X 0,45M	UNIDADE	20,00	conforme detalhe planta reforma
Serviço	1.12.3.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS, SUPORTE TUBULAR COM CESTO TELADO GIRATÓRIO	UNIDADE	13,00	conforme detalhe planta reforma
Nível 2	1.13.	SERVIÇOS DIVERSOS		-	
Serviço	1.13.1.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	650,00	área total alameda
Serviço	1.13.2.	CONJUNTO MOTO BOMBA 3/4' CV MONOFÁSICA, CENTRÍFUGA, 1 ESTÁGIO	UND	1,00	bomba para circulação água do chafariz
Serviço	1.13.3.	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA, P 0,5 CV, RECALQUE	UND	1,00	quadro de comando chafariz



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
Linha	1.	<b>ALAMEDA NHÁ CHICA</b>	<b>575.507,79</b>	% Período:	22,72%	20,77%	28,40%	28,11%
calculada								
0,00%	1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.803,60	% Período:	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
-->					30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
0,00%	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.842,65	% Período:	65,00%	15,00%	20,00%	
-->					65,00%	15,00%	20,00%	
0,00%	1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	4.792,30	% Período:	50,00%	50,00%		
-->					50,00%	50,00%		
0,00%	1.4.	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS CHAFARIZ / PAINÉIS	63.468,24	% Período:	70,00%	30,00%		
-->					70,00%	30,00%		
0,00%	1.5.	PAREDES/PAINÉIS E DELIMITADORES DE CANTEIROS	39.507,40	% Período:		50,00%	50,00%	
-->						50,00%	50,00%	
0,00%	1.6.	ESQUADRIAS / FERRAGENS	19.193,15	% Período:				100,00%
-->								100,00%
0,00%	1.7.	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	98.633,28	% Período:			70,00%	30,00%
-->							70,00%	30,00%
0,00%	1.8.	PISOS E PAVIMENTOS	144.163,64	% Período:	20,00%	40,00%	20,00%	20,00%
-->					20,00%	40,00%	20,00%	20,00%
0,00%	1.9.	PINTURAS	3.883,84	% Período:				100,00%
-->								100,00%
0,00%	1.10.	DRENAGEM PLUVIAL	47.784,19	% Período:	60,00%	20,00%	20,00%	
-->					60,00%	20,00%	20,00%	
0,00%	1.11.	AJARDINAMENTO	18.302,60	% Período:			30,00%	70,00%
-->							30,00%	70,00%
0,00%	1.12.	MOBILIÁRIO URBANO	72.906,07	% Período:			25,00%	75,00%
-->							25,00%	75,00%
0,00%	1.13.	SERVIÇOS DIVERSOS	7.226,83	% Período:				100,00%
-->								100,00%

**Total: R\$ 575.507,79**

Período:	%:	22,72%	20,77%	28,40%	28,11%
	Repasse:	-	-	-	-
	Contrapartida:	130.765,96	119.539,92	163.423,29	161.778,62
	Outros:	-	-	-	-
	<b>Investimento:</b>	<b>130.765,96</b>	<b>119.539,92</b>	<b>163.423,29</b>	<b>161.778,62</b>
Acumulado:	%:	22,72%	43,49%	71,89%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-
	Contrapartida:	130.765,96	250.305,88	413.729,17	575.507,79
	Outros:	-	-	-	-
	<b>Investimento:</b>	<b>130.765,96</b>	<b>250.305,88</b>	<b>413.729,17</b>	<b>575.507,79</b>

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

**OBRA: REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA.**

**LOCAL: ALAMEDA NHÁ CHICA – RUA DA CONCEIÇÃO - BAEPENDI MG**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA.**

#### **JUSTIFICATIVA**

- A contratação do presente objeto visa a reabilitação de espaço público para acolhida deromeiros e turistas religiosos, bem como a remodelação desta área para garantia da segurança e conforto na circulação de pedestres e moradores locais.
- A proposta para Reforma e Reabilitação da Alameda Nhá Chica, acesso frontal a igreja, constitui-se na remodelação total desta área de circulação de pedestres, com a implantação de pequenas áreas planas, de repouso e contemplação, inseridas na repaginação dos novos canteiros e rotas de circulação. Os serviços compreendem a substituição total de pisos e pavimentos, implantação de rede de drenagem pluvial, reurbanização e ajardinamento de novos canteiros, implantação de iluminação e mobiliário urbano e a construção de um chafariz no ponto mais elevado da rampa.
- Fica à cargo do município os serviços de corte e remoção de raízes das árvores existentes.

#### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

- Fornecimento de equipe técnica mínima na condução dos serviços, constando de engenheiro, encarregado geral e topografia.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Fornecimento e colocação de placa de obra, conforme modelo do município.
- Fornecimento, mobilização e desmobilização de container para depósito/ferramentaria de obra e banheiro químico para funcionários.
- Ligações provisórias de água e energia elétrica para o canteiro
- Isolamento da área de trabalho com tapumes removíveis de tela de pvc h= 1,20m, com suportes de sarrafos de madeira espaçados cada 2,0 m.
- Demolição de piso de ladrilho hidráulico, inclusive afastamento.
- Demolição parcial de lastro de concreto para implantação de novos canteiros, adequações de declividades da rampa e para instalação de tubulações embutidas em pisos.
- Carga e transporte de material demolido até bota fora permitido pela municipalidade.

#### **MOVIMENTO DE TERRA**

- Escavação manual (desaterro) para implantação do chafariz.
- Escavação manual de valas e cavas para fundações do chafariz, painéis de alvenaria e contenções.
- Execução de aterro compactado manual, em camadas de 20 cm, para enchimento de área plana periférica ao chafariz.

#### **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO**

- Para quantificação dos serviços de fundações e estruturas de concreto, tomou-se por base projeto básico, compreendendo a execução de brocas a trado, blocos de coroamento, vigas baldrames, pilares, vigas estruturais e cintamentos, laje maciça fundo

Processo: 0028/2023 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0001/2023  
chafariz, muretas de concreto e escada periféricas ao chafariz, observando-se os parâmetros à seguir:

**Fundações:**

- Fundação com 10 brocas a trado, profundidade média de 3,00m; blocos de coroamento 50x50x50cm armados com 6 estribos verticais, aço # 6.3mm.
- Viga baldrame circular do chafariz, 18,85m, seção 20x30cm, armada com 4 # 10mm e estribos de aço 5,0mm cada 15cm, formas curvas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm.
- Viga baldrame reta (contenções), 16,60m, seção 20x30cm, armada com 4 # 10mm e estribos de aço 5,0mm cada 15cm, formas de tábuas de pinho.
- Viga baldrame painéis de alvenaria, 15,30m, seção 15x20cm, armada com 4 # 8mm e estribos aço 4.2mm cada 15cm, formas curvas de compensado 6mm

**Estruturas:**

- Pilares chafariz e contenções, 10 unidades, seção 20x20cm, h=1,50m, armados com 4 # 10mm estribos aço 5,0mm cada 15cm. Formas retas tábuas de pinho.
- Pilares painéis alvenaria, 12 unidades, seção 10x15cm, h=1,50m, armados com 4 # 8mm estribos aço 4.2mm cada 15cm. Formas retas tábuas de pinho
- Cintamentos intermediário/superior das contenções, 33,20m, seção 20x30cm, armados com 4 # 10mm e estribos aço 5,0mm cada 15cm.
- Viga de borda externa chafariz, 18,85m seção 15x45cm, armada com 6 # 8.0mm, estribos 5.0mm cada 15cm, formas curvas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm.
- Viga círculo intermediário chafariz, 8,80m seção 10x30cm, armada com 6 # 6.3mm, estribos 5.0mm cada 15cm, formas curvas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm.
- Laje maciça chafariz, h=12cm, malha positiva com armadura principal # 8.0mm cada 15cm e armadura secundária # 6.3mm cada 20cm; malha negativa com # 6.3mm cada 20cm sobre a viga de respaldo do muro contenção interno.
- Escada em concreto armado, 4,20x2,50m, h=12cm, armadura longitudinal # 8.0mm cada 12cm e armadura transversal # 6.3mm cada 20cm.
- Cintamento superior painéis de alvenaria, seção 10x20cm, 6 x 2,50m, armadura 4 # 8.0mm, estribos 4.2mm cada 12cm.

**PAREDES/PAINÉIS E DELIMITADORES DE CANTEIROS**

- Alvenaria de contenção em segmentos retos, com blocos de concreto 19x19x39cm, espessura 19cm, 19,00m x h=1,50m
- Alvenaria de vedação periférica ao chafariz e lateralmente a escada com tijolos maciços queimados, espessura 20cm.
- Alvenaria de elevação dos painéis das estações, com tijolos maciços queimados, espessura 10cm.
- Guia delimitadora dos canteiros em concreto Fck 15Mpa, moldado in loco, seção 12x30cm, formas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm, incluso escavação, apiloamento e transporte do material escavado.

**ESQUADRIAS / FERRAGENS**

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

- Gradil de ferro ornamental em chapas de  $\frac{3}{4} \times \frac{1}{4}$ ", montantes cada 1,00m, h=0,50m conforme detalhe no projeto arquitetônico (perímetro externo chafariz e portinhola casa de bomba).
- Guarda-corpo em aço inox  $\varnothing=1 \frac{1}{2}$ ", com subdivisões em tubos de aço inox  $\varnothing=1/2$ ", h=1,05m, com corrimão duplo em tubo de aço inox  $\varnothing=1 \frac{1}{2}$ " na lateral externa da escada do chafariz.

### **REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERÍCIES**

- Execução de chapisco e emboço para revestimento cerâmico em paredes internas e externas do chafariz e face posterior dos painéis de alvenaria.
- Chapisco e massa única para pintura em paredes internas e teto da casa de bomba e uma face painéis de alvenaria.
- Execução de revestimento com pastilhas de porcelana 2,5x2,5cm, tipo mosaico conforme indicação de arquitetura, argamassa de assentamento AC-III, inclusive rejuntamento (paredes internas e externas do chafariz e face posterior dos painéis).
- Fornecimento e assentamento de chapim de granito, L=25cm (bordas interna e externa do chafariz) e molduras de granito nos painéis de alvenaria (estações).
- Fornecimento e assentamento de chapim de quartzito são tomé serrado, L=20cm, rebaixo e acabamento perfil reto, sobre os delimitadores de canteiros, inclusive rejuntamento com argamassa de cimento e areia.
- Rodapé de granito, h= 10cm, fechamento da moldura inferior dos painéis nas estações.
- Rodapé de quartzito são tomé, h=10cm, face externa das guias delimitadoras dos canteiros

### **PISOS E PAVIMENTOS**

- Execução de piso de concreto fck 20,0 MPa, espessura de 6,0cm, inclusive preparo e compactação mecânica do solo.
- Revestimento de pisos com placas padronizadas de quartzito são tomé serradas, dimensões de 27x27cm, assentes no sentido diagonal no caminho e no sentido ortogonal nas áreas planas das estações.
- Execução de contrapiso de argamassa de cimento e areia 1:4, esp. 2,0cm, piso interno do chafariz e piso da casa de bomba.
- Impermeabilização com manta líquida estruturada com véu de poliéster a 3 demãos, piso interno chafariz e face interna da mureta de borda do chafariz.
- Revestimento com pastilhas de porcelana 2,5x2,5cm, tipo mosaico, conforme indicação no projeto arquitetônico, argamassa de assentamento AC-III, inclusive rejuntamento (piso interno da lâmina d'água).
- Revestimento cerâmico com placas esmaltadas extras, dimensões aproximadas de 35x35cm, inclusive rejuntamento (piso da casa de bomba).
- Revestimento de degraus com placas de quartzito são tomé serradas, assentes no sentido radial, com variação da largura das pisadas de 22 a 40 cm, pingadeira e borda boleada.

### **PINTURAS**

- Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão, e pintura látex acrílica a duas demãos, paredes e teto casa de bomba e face interna painéis nas estações.
- Pintura com tinta de fundo (grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas, executada na fábrica. (Gradil ornamental, portinhola casa de bomba e grelhas).
- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas à duas demãos (gradil ornamental e portinhola casa de bomba).

### **DRENAGEM PLUVIAL**

- Escavação manual de valas, profundidade  $\leq 1,30\text{m}$  para instalação de tubos da drenagem pluvial.
- Fornecimento e instalação de tubos de pvc rígido, série reforçado, águas pluviais, diâmetros variáveis de 50mm à 200mm, conforme esquema de esgotamento de águas pluviais inserido no projeto arquitetônico, inclusive preparo do fundo de valas.
- Execução de caixa enterrada hidráulica, alvenaria de tijolos cerâmicos maciços  $e=0,10\text{m}$ , dimensões internas de  $0,40 \times 0,40 \times 0,40\text{m}$ , revestimento interno argamassa de cimento e areia 1:3 e tampa de concreto pré-moldada.
- Execução de formas curvas para canaletas de concreto de drenagem superficial (estações), dimensões internas de  $3,50 \times 0,20\text{m}$ ,  $h=0,30\text{m}$ , em arco, espessura das paredes de 10cm, inclusive escavações e preparo do fundo.
- Fornecimento e aplicação de concreto estrutural, fck 20 Mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento em laje de fundo e paredes da canaleta pluvial.
- Fornecimento e colocação de quadro e grelha removível de ferro, em arco, confeccionada em cantoneiras de abas iguais  $1'' \times 1/8''$ , e grade em barra quadrada  $1/2''$  espaçadas cada 12,7mm.
- Reaterro apiloado manualmente em valas da rede de drenagem pluvial.

### **AJARDINAMENTO**

- Os serviços de ajardinamento compreendem o revolvimento e limpeza do solo em toda área de canteiros, aplicação de adubo, calcário e uma fina camada de composto orgânico peneirado para o plantio de grama esmeralda em placas, inclusive conservação por 30 dias.
- Preparo de covas e plantio de forrações, arbustos e árvores, conforme detalhe paisagismo, projeto prancha 2 de 5.

### **MOBILIÁRIO URBANO**

- Fornecimento e colocação de bancos de concreto curvo, postes decorativos de jardins e lixeiras com cestos telados, conforme indicação e especificações no projeto de arquitetura.

### **SERVIÇOS DIVERSOS**

- Fornecimento e instalação de quadro de comando e bomba centrífuga  $3/4\text{ cv}$ , monofásica, para circulação da água no chafariz
- Limpeza geral da obra, compreendendo a limpeza mecânica de pisos e revestimentos de pedra são tomé com bomba de alta pressão, utilizando solução de água e ácido muriático na proporção de 10:1 e a remoção de entulhos e/ou sobras de materiais.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- Atender os aspectos de Segurança, Higiene, Medicina do Trabalho e as recomendações do Ministério da Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde e OMS, em especial, aos cuidados relacionados à calamidades, as quais envolvam determinações sanitárias para profilaxia individual e coletiva.

**A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NA OBRA O QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS (MÃO-DE-OBRA) NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PLANILHADOS PARA QUE A MESMA POSSA CUMPRIR RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CONSEQÜENTEMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO, RESSALVADOS EVENTUAIS ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE TENHAM JUSTIFICATIVA(S) FORMAL(AIS) COMPROVADA(S), QUE SERÁ(ÃO) ANALISADA(S) PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, EVITANDO-SE ASSIM AS PENALIDADES**

**PREVISTAS NO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**CONSIDERAÇÕES:**

- Além dos equipamentos e da mão de obra para execução de todos os serviços a cargo da **CONTRATADA**, está incluído o fornecimento e o transporte de todos os materiais necessários à obra.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**A - SINALIZAÇÃO**

- Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- A sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego, deverá ser comunicada a municipalidade, para conhecimento e anuência prévia da Administração.

**B - Limpeza Geral da Obra**

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, livre de entulhos ou restos de materiais da obra. Todo entulho gerado deverá ser removido do terreno pela **EMPREENHEIRA**.
- Os trechos deverão ser entregues totalmente limpos.

**C - Casos Omissos neste Memorial:**

- Todos os serviços não especificados neste memorial, para utilização, deverão receber a aprovação do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

ITEM	Serviço	Valor Total da Proposta (com LDI)
ITEM 01	<b>CALÇAMENTO RUA EMILIO PATROCÍNIO NOGUEIRA – TRECHO 3 E RUA JOSÉ FELIPE SERVA</b> Serviços de pavimentação e drenagem em segmento da Rua Emílio Patrocínio Nogueira (trecho 3) e Rua José Felipe Serva no Bairro Palmeiras.	R\$ 575.507,79 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos).

**A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.**

O valor máximo desta contratação será de **R\$ 575.507,79** (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Caso tenha interesse, a licitante deverá requerer ao Departamento de Compras e Licitações cópia virtual, para tanto apresentando mídia digital CD/DVD/PENDRIVE FORMATADO ou E-MAIL, onde serão gravadas ou enviadas as cópias dos arquivos. Para retirada do edital impresso, a licitante deverá requerer, mediante pagamento da taxa de expediente, no horário compreendido das 09 (nove) às 15 (quinze) horas. Não serão aceitos requerimentos via email.

**Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária de custos, com e sem LDI, conforme disposto no item **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** acima, para verificação da viabilidade da proposta (inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93).**

**VISITA TÉCNICA**

**Para realização do serviço será permitido ao licitante que realize visita técnica, para que possam ser verificadas as condições para realização dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (35) 3343-3204 ou pelo e-mail [licitacao.baependi@gmail.com](mailto:licitacao.baependi@gmail.com). Durante a visita técnica, o representante da empresa deverá tomar nota de todas as informações relevantes para a proposição do preço. A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.**

**Para a realização de visita técnica, o representante deverá apresentar termo de credenciamento (podendo ser substituída por procuração) e documento de identidade com foto (podendo ser apresentada a CNH). Documentos originais não serão retidos, sendo extraída cópia dos mesmos que serão autenticadas por servidor competente. O credenciamento para visita técnica NÃO SUBSTITUI o credenciamento previsto no item 4.2.1 deste edital.**

**O termo de visita técnica comporá o envelope de documentação.**

**O termo de visita técnica não é obrigatório. Contudo, a licitante que não realizar a visita técnica, não poderá, posteriormente declarar desconhecimento das condições para a realização do serviço. Caso opte por não realizar a visita técnica, a empresa deverá juntar nos documentos de habilitação, declaração de que está ciente das condições para a realização da obra, e que considerou que as informações referentes ao projeto, constantes de anexo deste edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços.**

## **DA GARANTIA**

**O licitante vencedor deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, garantia, conforme cláusula 11.2, constante deste edital.**

### **DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO**

**Recebimento de Envelopes: 20 de março de 2023, até as 09h30min**

**Abertura dos envelopes de Documentação: 20 de março de 2023, 10h00min**

**Abertura dos envelopes de Proposta: 28 de março 2023, 09h30min**

**Local de realização do certame:**

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97

Centro – Baependi, MG.

## **1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL**

**1.1** Poderá participar deste certame qualquer Pessoa Jurídica que tenha seu objetivo social e/ou formação compatível com o objeto descrito no preâmbulo, que se encontre regular com a documentação abaixo e que estejam cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento:

### **1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

**1.2.1** registro comercial, no caso de empresa individual; OU ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

**1.2.2** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

**1.2.3** Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**1.2.4** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;

**1.2.5** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante

**1.2.6** Certidão de Regularidade com o FGTS

**1.2.7** Certidão de Regularidade com o INSS

**1.2.8** Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

**1.2.9** Alvará de funcionamento.

**1.2.10** Declaração de que não emprega menor (conforme inciso V do art. 27 da Lei 8666/93)

**1.2.11** Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

**1.2.12** Declaração de que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

**1.2.13** Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

**1.2.14** Declaração de que disporá, na data da assinatura do contrato e que manterá durante toda a execução do mesmo, todos os equipamento, mão de obra, maquinários necessários ao fiel cumprimento do contrato no cronograma previsto. ANEXO VIII

**1.2.15** Termo de visita técnica, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações ou declaração conforme ANEXO VI.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

### 1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo em 90 dias anteriores a data da realização do certame.
- 1.3.2 Comprovante de registro de inscrição do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao conselho regional competente.
- 1.3.3 Comprovante de registro da licitante junto ao conselho regional competente, que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura, com validade para o presente exercício;
- 1.3.4 O(s) responsável(eis) técnico(s) deverão ter sua vinculação à licitante comprovada, através de uma das modalidades abaixo:
- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
  - b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
  - c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica.
- 1.3.5 Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação;
- 1.3.6 Atestado(s) de Capacidade Técnica do responsável técnico da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho regional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, constando o endereço do contratante ou ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;
- 1.3.7 Será considerada parcela de maior relevância a execução de obras de pavimentação, revestimento de pisos e ajardinamento de, no mínimo, 300 metros quadrados.
- 1.3.8 Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante atestando o enquadramento da mesma na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou qualquer outro enquadramento previsto na Lei Complementar 123/06 e alterações caso a empresa se enquadre e deseje receber os benefícios constantes da referida Lei no tocante a participação em Processos Licitatórios. Esta certidão deverá ser expedida em no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da data prevista para o recebimento dos envelopes.

### 1.4 CONSULTA A BANCOS DE DADOS OFICIAIS

- 1.4.1 Para fins de habilitação, serão consultados também a situação da licitante junto aos seguintes cadastros:
- 1.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 1.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- 1.4.4 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- 1.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis.
- 1.4.6 Nos cadastros acima serão pesquisadas a regularidade das empresas e profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Também será vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que conste com impedida ou suspensa pelo SICAF.
- 1.4.7 Situação do licitante no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG)
- 1.4.8 Situação do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (cafimp)
- 1.4.9 Serão inabilitadas empresas e profissionais participantes do processo de licitação dos quais constem registros de atos de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado Pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 1.5 Os documentos que vierem autenticados em cartório deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas.
- 1.6 Para autenticação por servidor municipal deverão ser apresentados os originais, **no momento de abertura do envelope 01.**
- 1.7 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, mediante pagamento de taxa de expediente conforme Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93.
- 1.8 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual que desejar participar deste certame poderá obter os benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, desde



Processo: 0028/2023      Modalidade: Tomada de Preços      Nº Modalidade: 0001/2023  
que demonstre sua condição juntando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, atestando essa situação, ou apresente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual no envelope com os documentos de habilitação.

## **2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 2.1 Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

### **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**

Processo XXX/2023 – Tomada de Preços XXX (preencher igual cabeçalho)

Envelope 01 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

### **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**

Processo XXX/2023 – Tomada de Preços XXX (preencher igual cabeçalho)

Envelope 02 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

- 2.2 Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.

- 2.3 Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

## **3 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 01, enquanto a proposta deverá ser apresentada no envelope 02.

- 3.2 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar os valores dos itens unitários e totais que perfazem o valor total. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.

- 3.3 Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;

- 3.3.1 A inobservância do item acima poderá gerar a inabilitação da proposta.

- 3.4 A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.

- 3.5 No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao serviço, como impostos e demais custos, inclusive fretes.

- 3.6 A proposta de preços deverá vir acompanhada de planilha orçamentária de serviços e cronograma físico-financeiro de execução da obra. **AOS QUAIS A LICITANTE ENCONTRA-SE VINCULADA.**

- 3.7 No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos acima, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.

- 3.8 Neste edital estão contidas instruções que devem ser observadas, tanto para o preenchimento da proposta quanto para a documentação. A inobservância dessas instruções ensejará a desclassificação da empresa.

- 3.9 Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

## **4 DA SESSÃO PÚBLICA**

- 4.1 Na hora e data marcadas para o início da sessão, a Comissão Permanente de Licitação irá receber os envelopes das empresas interessadas na participação deste certame.

- 4.2 As empresas interessadas poderão simplesmente remeter os envelopes ou credenciar representante para acompanhar as sessões.

- 4.2.1 Nos casos em que a empresa irá enviar representante, o mesmo deverá estar devidamente credenciado, mediante instrumento público ou particular de procuração, concedendo ao procurador plenos poderes na representação da empresa, inclusive em Processos Licitatórios.

- 4.2.2 O procurador deverá apresentar os documentos de credenciamento juntamente com os envelopes.

- 4.2.3 A ausência de poderes expressos do credenciado o torna impedido de manifestar-se sobre quaisquer atos relacionados ao certame.

- 4.3 Os envelopes lacrados, os documentos recebidos na data e hora descrita no preâmbulo, inclusive documentos de credenciamento, serão rubricados pela CPL e pelos representantes credenciados.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1 Após o recebimento dos envelopes, e no momento previsto no preâmbulo do edital, a CPL abrirá os envelopes de número 01 de todas as licitantes.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

- 5.2 Os documentos exigidos para verificação da habilitação da empresa encontram-se no item 1 deste edital.
- 5.3 Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados.
- 5.4 A CPL habilitará os licitantes que cumprirem plenamente o exigido neste edital e seus anexos, e inabilitará aqueles que deixarem de cumprir uma ou mais exigências.
- 5.5 Após a declaração da habilitação/inabilitação das licitantes, será aberto prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.6 Decorrido o prazo de recurso, caso nenhum recurso seja impetrado ou julgado procedente, os envelopes de Proposta Comercial das empresas consideradas inabilitadas serão devolvidos inviolados às licitantes, para prosseguimento no processo.
- 5.7 Se todas as empresas estiverem sendo representadas, e se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou caso haja desistência expressa juntada no envelope de documentação, a CPL poderá dar continuidade à sessão, e realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas para realizar o julgamento.
- 5.8 A ME, EPP ou MEI deverá apresentar documento comprovando seu enquadramento nessa situação (Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento) no envelope 01 para que possa ter garantido por todo o certame os benefícios da LC 123/06.
- 5.8.1 Nesta fase, será garantida à ME, EPP ou MEI o disposto no art. 43 da LC 123/06
- 5.9 Todos os atos inerentes a esta parte da sessão serão consignados em ata.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Decorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, a CPL iniciará a abertura dos envelopes de número 02, contendo as propostas das empresas.
- 6.2 Será considerada vencedora a proposta que estiver em conformidade com o exigido no edital e apresentar o **menor preço global. A empresa deverá apresentar proposta para os 02 (dois) itens do lote, por se tratar de licitação de menor valor global**
- 6.3 Demais exigências referentes à proposta de preços, como condições específicas, garantias ou outras exigências estão dispostas no memorial descritivo deste edital, e devem ser atendidas.
- 6.4 Somente serão aceitas as propostas que foram protocolizadas na data da entrega dos envelopes descrita no preâmbulo.
- 6.5 Na Proposta Comercial deverão ser consignados todos os custos para realização do serviço, os custos com impostos e trabalhistas, bem como o lucro da empresa.
- 6.6 **Juntamente com a proposta, no envelope 02, deverá ser apresentada planilha orçamentária, com os valores unitários e global, conforme disposto no Anexo III. Também deverá ser apresentado o Cronograma Físico Financeiro AO QUAL A LICITANTE ENCONTRA-SE VINCULADA.**
- 6.7 **Obs.: A base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%, conforme disposto no Anexo IV.**
- 6.8 Será desclassificada a empresa que a proposta não atender ao exigido em edital.
- 6.9 **Serão desclassificadas as propostas cujo valor global ultrapasse o valor constante na Planilha Orçamentária.**
- 6.9.1 **Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º do Decreto Federal 7983/13, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II do referido Decreto, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.**
- 6.10 **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas em que a cotação de qualquer dos itens estiverem acima dos valores constantes na Planilha Orçamentária, mesmo que o valor global não ultrapasse o valor máximo.**
- 6.11 A ME, EPP ou MEI que comprovar sua situação no envelope número 01 terá garantido o benefício da Lei Complementar 123/06 para critério de desempate.
- 6.11.1 Nos casos em que a proposta da ME ficar até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, e desde que essa proposta não tenha sido apresentada por microempresa, será aplicado o disposto no art. 45 da LC 123/06.
- 6.11.2 Se a ME convocada a apresentar nova proposta não o fizer em até 30 (trinta) minutos após a convocação, renunciará tacitamente a este benefício.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

**6.12** Todos os atos referentes a esta parte do julgamento serão consignados em ata.

**6.13** Após o julgamento da proposta mais vantajosa, será aberto prazo de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo os representantes das empresas presentes desistirem desse prazo de recurso, conforme previsto para os documentos de habilitação.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

**7.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global para a execução do serviço.

**7.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:

**7.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor;

**7.2.2** A empresa que apresentou a melhor proposta não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) apresentaram suas propostas com um valor inferior ao intervalo de 10% (dez por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.

**7.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 10% (dez por cento).

**7.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:

**7.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar uma no proposta, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado propostas no intervalo de 10% (dez por cento) do menor valor;

**7.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o objeto em favor da empresa com o menor preço.

**7.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.

**7.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do item.

## **8 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES**

**8.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresente junto com os documentos de habilitação a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.

**8.2** Os benefícios que a empresa receberá são:

**8.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto no item 5.8 deste edital;

**8.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos ou documento fiscal equivalente Positivo e/ou Vencido.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

**9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato administrativo.

**9.2.1** A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do contrato, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura do contrato.

**9.2.2** A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**9.2.3** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de proposta.
- 9.4** Mediante necessidade da administração, o contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.4.1** Caso seja necessário o pagamento de tarifas extraordinárias referentes a quaisquer modificações no instrumento original de contrato que decorram de solicitação da contratada, será de total responsabilidade da mesma a restituição do valor pago pela Administração Municipal.
- 9.5** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo a autoridade competente responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura da sessão.
- 11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- 11.1** O Contrato Administrativo a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2 PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, APRESENTAR:**
- 11.2.1 GARANTIA, EM UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO §1º DO ART. 56 DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.**
- 11.2.2** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
- 11.2.3** A execução da obra deverá ocorrer no período indicado no cronograma físico-financeiro. O período contratual excedente será utilizado para que sejam tomados os trâmites necessários para a inicialização e devida conclusão da obra, bem como para fiscalização e devida conclusão de procedimentos para prestação de contas.
- 11.3** APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO O CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO) PARA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PARA INÍCIO DAS OBRAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, PODENDO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FORMAL DEVIDAMENTE ACEITA PELO ENGENHEIRO RESPOSÁVEL, SER PRORROGADA EM UMA VEZ PELO MESMO PERÍODO.
- 11.4** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.
- 11.5** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.6** O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 11.7** Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.
- 11.7.1** A subcontratação somente será permitida em casos excepcionais, e a empresa subcontratada deverá apresentar a mesma regularidade prevista no item 01.
- 11.8** O Município de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 11.9** A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.
- 11.10** A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.
- 11.11** A execução contratual será efetivada conforme disposto no Memorial Descritivo e no Projeto Básico
- 11.12** A adjudicatária é responsável pelo transporte, instalação e manutenção de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 11.13** O Contrato Administrativo poderá ser prorrogado nas situações previstas na Lei 8.666/93, desde que os motivos sejam atestados pelo engenheiro municipal responsável pelo acompanhamento da obra.
- 11.13.1** Além da prorrogação prevista no item anterior, o contrato poderá ser objeto de eventuais acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). O contratado obriga-se a aceitar tais alterações, conforme dispõe o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 11.14** A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.
- 11.15** A empresa deverá fornecer a seus colaboradores, todos os equipamentos e materiais indispensáveis a sua segurança, especialmente no que se trata de equipamentos e materiais para proteção à surtos, pandemias, entre outras enfermidades, como exemplo, COVID-19.
- 11.15.1** Deverá também seguir todas as normas sanitárias vigentes em conformidade com o que dispuserem a OMS, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Departamento Municipal de Saúde.
- 11.15.2** A empresa que, por qualquer razão, der causa injustificada ao não início da obra será considerada inadimplente, e será alvo de Processo Administrativo Disciplinar conduzido por comissão designada para tal ato. Além disso, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, acionando o seguro previsto na cláusula 11.2 e também poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação no certame, para a execução do serviço, conforme dispõem o art. 64, §2º e Art. 24, XI, ambos da Lei 8.666/93

## **12 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

- 12.1** Para fins de participação neste Processo Licitatório, será admitido a participação de consórcio de empresas, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 12.1.1** Todas as empresas consorciadas deverão apresentar a regularidade fiscal constante do item 01 deste instrumento convocatório;
- 12.1.2** Além dos documentos de habilitação, deverá ser apresentado pelas empresas consorciadas termo de consórcio, conforme disposto abaixo:
- 12.1.2.1** Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 12.1.2.2** Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, que para o presente caso são: brasileira, maior capital social e mais antiga, necessariamente nessa ordem.
- 12.1.2.3** Apresentação dos documentos exigidos na cláusula 01 deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;
- 12.1.3** As empresas consorciadas estão impedidas pelo inciso IV da Lei 8.666/93 de participar desta licitação em outro consórcio ou isoladamente;
- 12.1.4** As empresas consorciadas possuem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

## **13 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 13.1** A prestação do serviço deverá ser realizada no endereço constante da Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, e deverá ser efetivado exatamente como consta no memorial descritivo deste edital e no contrato administrativo, nos prazos previstos neste edital.
- 13.1.1** Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.2** A Administração se reserva no direito de recusar serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.3** Nos casos previstos nos itens 13.1.1 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega de serviço sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

**13.3.1** A ordem de serviço será expedida pela Administração, após a empresa apresentar a inscrição do CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO).

**13.3.2** A expedição da ordem de serviço ocorrerá após o disposto acima.

**13.3.3** O Licitante deverá iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida.

**13.3.4** A vencedora deverá seguir fielmente o cronograma físico-financeiro previsto neste edital. Qualquer fato superveniente que possa atrasar o cronograma deverá ser imediatamente notificado à Administração através de ofício protocolado diretamente ao engenheiro responsável.

**13.3.4.1** Nos casos previstos acima, em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, AS MESMAS DEVERÃO SER COMUNICADAS FORMALMENTE E IMEDIATAMENTE AO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA.

**13.3.4.2** Se constatado atraso no andamento da obra que não tenha sido justificado ou aceito pelo engenheiro, a empresa será declarada inadimplente e serão executadas as punições previstas na cláusula 15 deste edital

**13.3.4.3** A vencedora é responsável pela observância do cronograma conforme disposto no memorial descritivo deste instrumento convocatório. O não cumprimento do cronograma caracteriza inadimplemento do contrato e, caso este inadimplemento cause o ingresso da obra em listagem de obras paralisadas ou gere quaisquer ônus à administração, a empresa será penalizada nos moldes constantes deste edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**13.3.4.4** É de total responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos materiais utilizados e serviços fornecidos. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, a empresa fica obrigada a realizar a promoção de readequações.

**13.3.5** Ao engenheiro municipal caberá a responsabilidade pela fiscalização contratual. Serão inerentes à sua tarefa:

**13.3.5.1** A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

**13.3.5.2** A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

**13.3.5.3** A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

## **14 DO PAGAMENTO**

**14.1** **O pagamento será efetuado conforme disposto no cronograma físico-financeiro, após medição. Somente serão realizados pagamentos após a realização de medição, devidamente acompanhada de relatório fotográfico.**

**14.2** O pagamento será efetuado conforme disposto no cronograma.

**14.2.1** Somente serão realizados pagamentos após a expedição de boletim de medição.

**14.2.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada do boletim de medição.

**14.2.3** O pagamento estará sujeito a aprovação do engenheiro encarregado da fiscalização da obra.

**14.2.4** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, que deverá estar acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra.

**14.2.5** O BOLETIM DE MEDIÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

**14.3** O boletim de medição será expedido conforme cronograma físico-financeiro

**14.3.1** Nenhum pagamento será efetuado sem a presença do boletim de medição, em nenhuma hipótese.

**14.3.2** Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa do CNO.

**14.4** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

**14.4.1** Caso haja termo aditivo nos moldes da cláusula 9.4.1 deste edital, o pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação gerada.

**14.4.2** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente, mas as certidões deverão ser emitidas pela empresa e encaminhadas juntamente com a nota fiscal.

**14.4.3** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

**14.5** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

- 14.6** Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CNO)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.
- 14.7** Na nota fiscal deverá ser indicada a seguinte informação:
- **OBRA/SERVIÇO: REALIZAÇÃO DE REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA.**
  - **CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXXX/202\_**
  - **MEDIÇÃO Nº XXXX/20\_\_**
- Na nota fiscal deverão ser indicados os valores referentes ao pagamento da mão-de-obra, conforme disposto no item 6.5.1.1, aplicada para a realização dos serviços referentes ao boletim de medição que a acompanha.
- 14.8** Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 14.9** Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.
- 15 DAS PENALIDADES**
- 15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até dois anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.
- 15.2** A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.
- 15.3** Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.5, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 15.4** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:
- 15.4.1** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;
  - 15.4.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;
  - 15.4.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;
  - 15.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;
  - 15.4.5** Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);
  - 15.4.6** Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) valor total do contrato por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;
- 15.5** – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.5 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 15.6** As sanções/penalidades previstas nesta cláusula serão julgadas por Comissão Processante nomeada por Portaria. A Comissão Processante será responsável pelo envio de notificações, recebimento de defesas e julgamento das sanções/penalidades a serem aplicadas;
- 15.7** A aplicação de sanções/penalidades pela Comissão não encerra a responsabilização da Licitante, que poderá responder civil, administrativa e criminalmente pelas ações desconformes cometidas.
- 15.8** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de e-mail, mensagem por dispositivo eletrônico, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e os prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

**15.9** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**16 DOS DEMAIS RECURSOS**

**16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública e da impugnação do instrumento convocatório, ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

**16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

**17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**480 4.4.90.51.00.2.03.01.15.451.0008.1.0005 2.500.000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**

**18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

**18.2** Neste Processo Licitatório não há a possibilidade de participação de pessoa física.

**18.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

**18.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

**18.5** É facultado ao Presidente da CPL ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.

**18.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.

**18.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.

**18.8** Nos casos previstos nos itens 18.4 e 18.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.

**18.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Presidente da CPL.

**18.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

**18.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.

**18.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 15h.**

**18.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.

**18.14** Os documentos necessários para cadastramento são: contrato social, CNPJ, telefone de contato e e-mail.

**18.15** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.

**18.16** São integrantes do presente edital:

**18.16.1** Anexo I – Modelo de Declaração.

**18.16.2** Anexo II – Projeto Básico e Relatório Fotográfico.

**18.16.3** Anexo III – Modelo de proposta

**18.16.4** Anexo IV – Quadro de Composição do BDI – Padrão

**18.16.5** Anexo V – Minuta de Contrato.

**18.16.6** Anexo VI – Declaração de conhecimento das condições para a elaboração proposta

**18.16.7** Anexo VII – Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

**18.16.8** Anexo VIII – Declaração de que disporá dos recursos para cumprimento do contrato.

Baependi, 01 de março de 2023.

Jordano Rocha Maciel  
Presidente da CPL

Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro OAB/MG 182.899  
Visto e aprovado pelo Assessor Jurídico



### **ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBS:** a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

#### **DECLARAÇÃO**

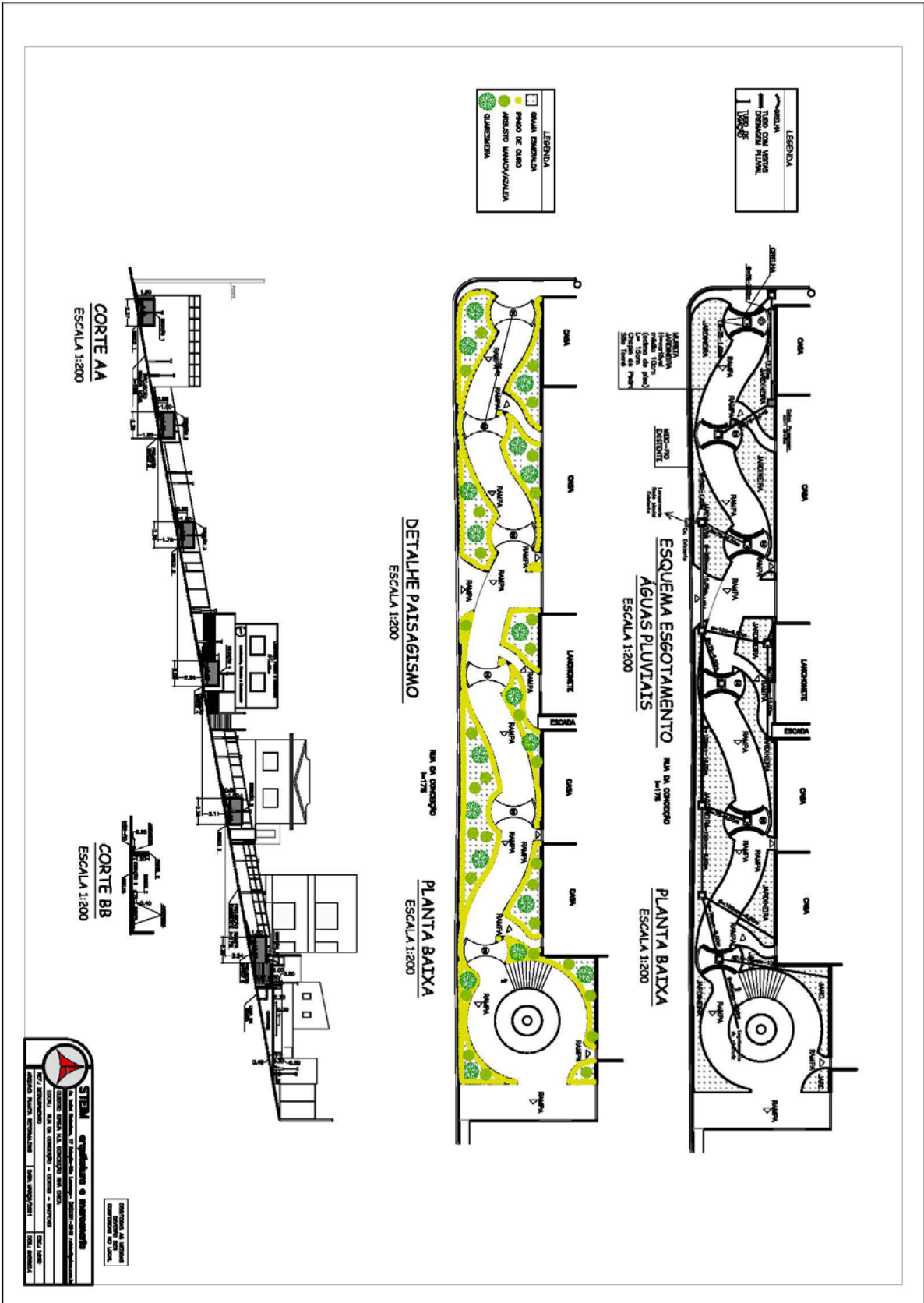
A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo, e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

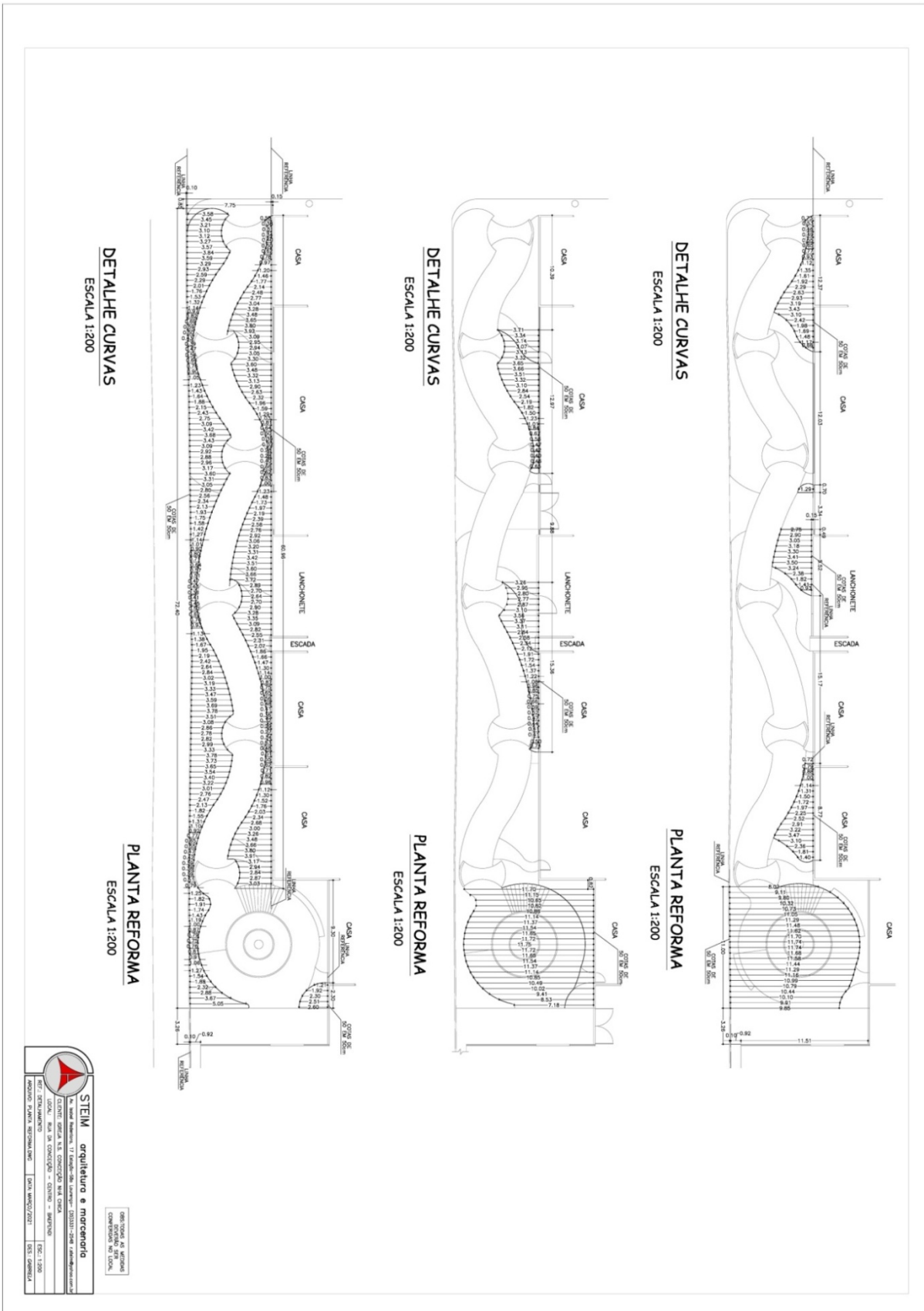
Local e data

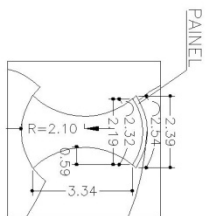
---

Nome do representante legal  
CPF do representante legal  
Assinatura com firma reconhecida em cartório









### PLANTA BAIXA - PAINEL

ESCALA 1:200

ESTRUTURA DE ALVENARIA  
COM CONCRETO ARMADO

Postilha de  
porcelana estilo  
mosaico português  
2,5x2,5 cm



Acabamento em Granito

### PERSPECTIVA FRONTAL - PAINEL

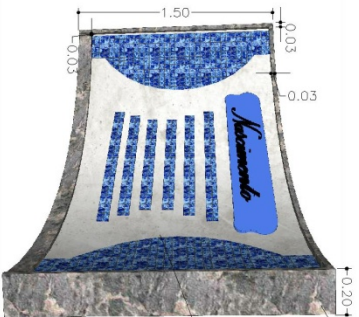
SEM ESCALA

Acabamento em Granito

Acabamento em Granito

Postilha de porcelana  
estilo mosaico português  
2,5x2,5 cm

Postilha de porcelana  
estilo mosaico português  
2,5x2,5 cm



### PERSPECTIVA - PAINEL

SEM ESCALA

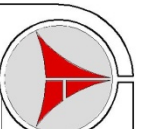
SEM ESCALA

### PERSPECTIVA POSTERIOR - PAINEL

OBS: TODAS AS MEDIDAS  
DEVERÃO SER  
CONFERIDAS NO LOCAL

### DETALHAMENTO - PAINEL

ESCALA INDICADA



**STEIM** arquitetura e marcenaria

Av. Isabel Redentora, 17 Estação-São Lourenço - (35)3331-2548 r.steim@yhoo.com.br

CLIENTE: IGREJA N.S. CONCEIÇÃO NHA CHICA

LOCAL: RUA DA CONCEIÇÃO - CENTRO - BAEPENDI

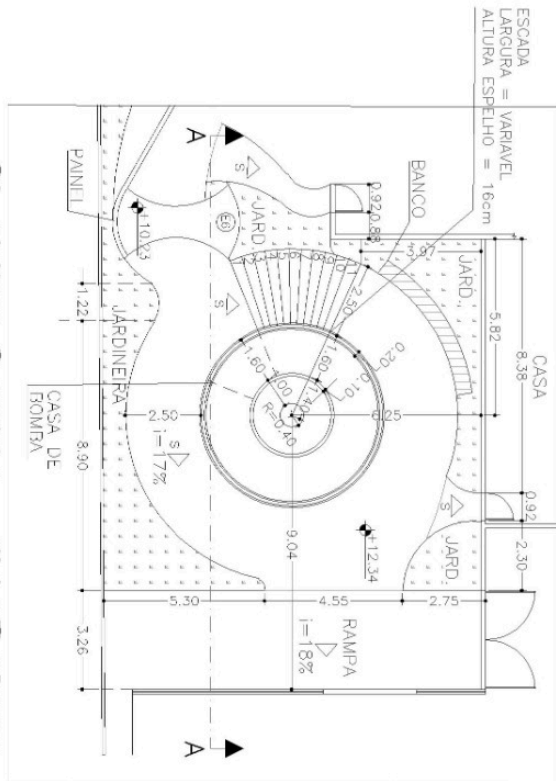
REF.: DETALHAMENTO

ARQUIVO: PLANTA REFORMA.DWG

DATA: MARÇO/2021

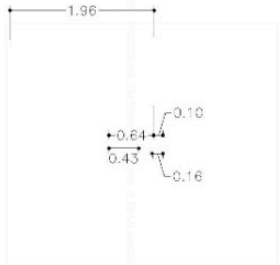
ESC.: INDICADA

DES.: GABRIELA



**PLANTA BAIXA - CHAFARIZ**

ESCALA 1:200

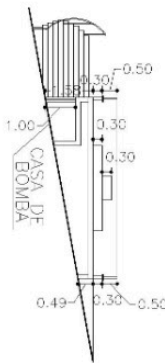


**PERSPECTIVA A TERRO**

SEM ESCALA

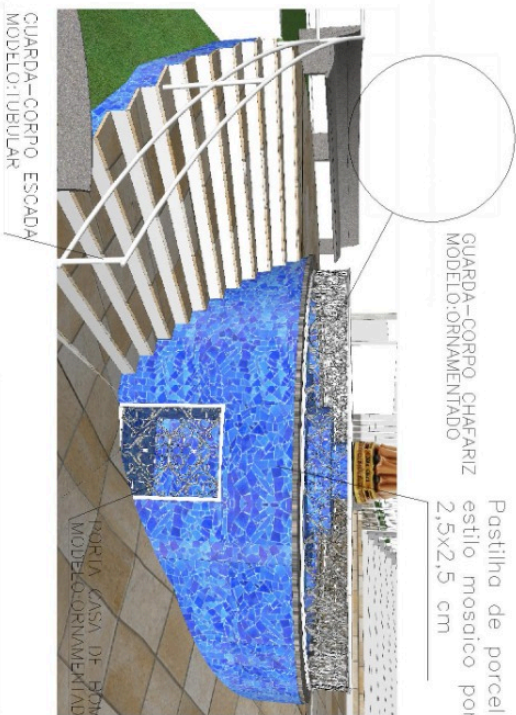
**DETALHAMENTO CHAFARIZ**

ESCALA INDICADA



**CORTE AA - CHAFARIZ**

SEM ESCALA



GUARDA-CORPO CHAFARIZ  
 MODELO: ORNAMENTADO

Pastilha de porcelana  
 estilo mosaico português  
 2,5x2,5 cm

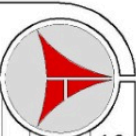
GUARDA-CORPO ESCADA  
 MODELO: TUBULAR

ACABAMENTO: BOIRIDA  
 LARGURA = 20cm  
 MATERIAL = GRANITO

**PERSPECTIVA - CHAFARIZ**

SEM ESCALA

OBSTACULOS AS MEDIDAS  
 DEVEM SER  
 CONFIRMADAS NO LOCAL



**STEIM** arquitetura e marcenaria

Av. Isabel Redentora, 17 Estorbo- São Lourenço- (35)3331-2548 f.steim@yhtoo.com.br

CLIENTE: IGREJA N.S. CONCEIÇÃO NHA CHICA

LOCAL: RUA DA CONCEIÇÃO - CENTRO - BAEPENDI

REF.: DETALHAMENTO

ARQUIVO: PLANTA REFORMA.DWG

DATA: MARÇO/2021

ESC.: INDICADA  
 DES.: GABRIELA

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

<b>ITEM</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor Total da Proposta (com LDI)</b>
<b>ITEM 01</b>	<b>REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA</b>	<b>R\$</b>

- 1) OPERACIONAL: R\$ \_\_\_\_\_ (x%)
- 2) MÃO DE OBRA: R\$ \_\_\_\_\_ (x%)
- 3) BDI: R\$ \_\_\_\_\_ (x%)

**TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADO O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Validade da proposta (mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope)

Local e Data

Assinatura do responsável

Apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante

**Obs.: As informações acima, são informações mínimas necessárias para a apresentação da proposta. Não serão desclassificadas propostas cuja estética não esteja compatível com o modelo apresentado DESDE QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTEJAM APRESENTADAS DE FORMA OBJETIVA. Serão desclassificadas propostas que não atenderem ao conteúdo mínimo descrito acima.**

**ANEXO IV - Quadro de Composição do BDI**



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE ALAMEDA NHÁ CHICA / REFORMA E REABILITAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
---

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,65%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BAEPENDI MG  
Local

terça-feira, 10 de janeiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: EDER EUGÊNIO MUSSO  
CREA/CAU: 42.607/D  
ART/RRT: 0



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO Nº 0028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

**O MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio Magalhães, nº 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, inscrito no CPF sob o nº 462.326.996-53, de um lado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, \_\_\_\_\_, inscrita do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666/93, no regime de execução indireta - empreitada por preço global (Inciso VIII, art. 6, lei 8666/93) no tipo de licitação de Menor Valor Global, através da realização de Processo Licitatório nº 0028/2023 – Tomada de Preços nº 0001/2023, ajustam e contratam a prestação de serviços que se regerá de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

1 – O Município de Baependi, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, contrata os serviços oferecidos pela empresa supra identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, para realização de obras **PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA**.

2 – Para prestação do serviço, a contratada deverá observar, seguir e cumprir fielmente o disposto no Edital e seus anexos, como se neste contrato estivessem transcritas, bem como disposições previstas no Memorial Descritivo anexo.

3 – O presente contrato corre pela dotação orçamentária:

**480 4.4.90.51.00.2.03.01.15.451.0008.1.0005 2.500.000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**  
e o seu valor global é de quantia igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4 – A execução do serviço deverá ser realizada fielmente pela **CONTRATADA**, conforme dispõem o cronograma físico-financeiro e a Planilha de Execução constante do edital, bem como devem seguir fielmente às disposições da ABNT, obedecerem às normas técnicas do CREA e demais órgãos técnicos, valendo-se das melhores práticas atuais de engenharia para realização da obra.

**4.1 Nos casos em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.**

**4.2 Caso a empresa atrase a obra e sem a anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 39 deste contrato administrativo.**

5 – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Edital, seus anexo e contrato decorrente, bem como no projeto, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

**5.1 É de total responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos materiais utilizados e serviços fornecidos. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, a empresa fica obrigada a realizar a correção dos serviços.**

6 – Para todos os efeitos, a **CONTRATADA** atesta, desde já, que é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

7 – Ficam reservados ao MUNICÍPIO DE BAEPENDI o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou desenhos de projeto.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

8 – Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação do CONTRATANTE.

9 – A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

10 – A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

11 – O CONTRATANTE não aceitará quaisquer reclamações oriundas da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços previstos em Planilha.

12 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que será exercida pelo Engenheiro do Município.

13 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

14 – A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual, em especial máscaras, durante o período de pandemia de COVID-19) aos colaboradores que estejam presentes e trabalhem na execução da obra, inclusive a fiscalização.

15 – A contratada deverá cumprir todos os procedimentos de proteção ambiental, inclusive total limpeza do local após o término das obras, sendo responsabilizada, por ação ou omissão, quanto aos danos ambientais por ela causados em decorrência da execução do contrato, tudo sem prejuízo da responsabilidade pela prática de crimes ambientais, incumbindo-lhe o pagamento de multas ambientais e defesas ambientais e/ou judiciais cabíveis.

**16 – APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO O CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO) PARA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PARA INÍCIO DAS OBRAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, PODENDO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FORMAL DEVIDAMENTE ACEITA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, SER PRORROGADA EM UMA VEZ PELO MESMO PERÍODO.**

17 – Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

18 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

19 – O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

20 – Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.

21 – Caso haja subcontratação, **que somente será permitida em casos excepcionais, após justificativa formal e anuência do contratante**, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade apresentados pela contratada, sendo ambas solidariamente responsáveis por prejuízos causados ao Contratante ou ao erário público.

22 – A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93 ou por interesse público, mediante decisão motivada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

23 – A execução contratual deverá ser efetivada conforme disposto no Edital e seus anexos, e será fiscalizada pelo Engenheiro do Município, o qual tem por responsabilidade:

23.1 – A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

23.2 – A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

23.3 – A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

24 – A realização dos serviços deverá seguir todos os padrões técnicos cabíveis.

25 – A contratada é responsável pelo transporte de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.

26 – A prestação do serviço, que deverá ser realizado em local indicado na Ordem de Serviço, terá início em no máximo 03 (três) dias após o recebimento do mencionado documento pela contratada.

27 – Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

28 – A Administração se reserva no direito de recusar serviço prestado em desconformidade com o exigido no edital, seja ele no todo ou em parte, e a contratada deverá corrigir todo e qualquer serviço que não atenda às exigências do edital.

29 – Haverá retenção do pagamento por obras apresentadas/realizadas em desconformidade com o previsto neste contrato, no edital e respectivos anexos (realização de serviço sem recebimento de Ordem de Serviço pela contratada, ou após recebimento do citado documento, prestação de serviços com vício), sendo o mesmo liberado após regularização das mesmas, o que correrá à custa exclusiva da contratada.

30 – O pagamento será efetuado conforme disposto no cronograma.

30.1 – Somente serão realizados pagamentos após a expedição de boletim de medição.

30.2 – A nota fiscal deverá vir acompanhada do boletim de medição.

30.3 – O pagamento estará sujeito a aprovação do engenheiro encarregado da fiscalização da obra.

30.4 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, que deverá estar acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra.

30.5 – O BOLETIM DE MEDIÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

31 – O boletim de medição será expedido de maneira a acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto para execução da obra.

32 – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação do boletim de medição e nota fiscal de serviço, em nenhuma hipótese.

33 – Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CNO. Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CNO)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.

34 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

35 – A contratada deverá juntar na nota fiscal os comprovantes de regularidade com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

36 – Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

37 – A contratada deverá indicar na nota fiscal a seguinte informação:

- **OBRA/SERVIÇO: REALIZAÇÃO DE REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA.**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXXX/202\_**
- **MEDIÇÃO Nº XXXX/20\_\_**

38 – A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis segundo a Lei nº 8.666/93.

**38.1 - Para a emissão da ordem de serviço a empresa deverá apresentar a inscrição do CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO).**

**38.2 - A expedição da ordem de serviço ocorrerá após o disposto acima.**

39 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

39.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.4 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.5 – Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);

39.6 – Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) valor total do contrato por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;

39.7 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.5 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

40 – Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41 – Conforme cláusula 11.2.1, a contratada deverá apresentar garantia da execução da obra, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93.

42 O Contrato Administrativo poderá ser prorrogado nas situações previstas na Lei 8.666/93, desde que os motivos sejam atestados pelo engenheiro municipal responsável pelo acompanhamento da obra.

43 Além da prorrogação prevista no item anterior, o contrato poderá ser objeto de eventuais acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). O contratado obriga-se a aceitar tais alterações, conforme dispõe o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

44 - A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.

45 - As partes elegem o Foro da Comarca de Baependi para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

jurídico efeito.

Baependi/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI - CONTRATANTE

Nº Modalidade: 0001/2023

Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

CONTRATADA  
Representante legal  
CPF nº

Visto e Aprovado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
Linha	1.	ALAMEDA NHÁ CHICA		% Período:				
calculada								
0,00%	1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		% Período:				
-->								
0,00%	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		% Período:				
-->								
0,00%	1.3.	MOVIMENTO DE TERRA		% Período:				
-->								
0,00%	1.4.	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS CHAFARIZ / PAINEIS		% Período:				
-->								
0,00%	1.5.	PAREDES/PAINEIS E DELIMITADORES DE CANTEIROS		% Período:				
-->								
0,00%	1.6.	ESQUADRIAS / FERRAGENS		% Período:				
-->								
0,00%	1.7.	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		% Período:				
-->								
0,00%	1.8.	PISOS E PAVIMENTOS		% Período:				
-->								
0,00%	1.9.	PINTURAS		% Período:				
-->								
0,00%	1.10.	DRENAGEM PLUVIAL		% Período:				
-->								
0,00%	1.11.	AJARDINAMENTO		% Período:				
-->								
0,00%	1.12.	MOBILIÁRIO URBANO		% Período:				
-->								
0,00%	1.13.	SERVIÇOS DIVERSOS		% Período:				
-->								

**Total: R\$**

Período:	%:				
	Repasso:	-	-	-	-
	Contrapartida:				
	Outros:	-	-	-	-
Acumulado:	<b>Investimento:</b>				
	%:				
	Repasso:	-	-	-	-
	Contrapartida:				
	Outros:	-	-	-	-
	<b>Investimento:</b>				

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

**OBRA: REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA.**

**LOCAL: ALAMEDA NHÁ CHICA – RUA DA CONCEIÇÃO - BAEPENDI MG**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REABILITAÇÃO DA ALAMEDA NHÁ CHICA.**

#### **JUSTIFICATIVA**

- A contratação do presente objeto visa a reabilitação de espaço público para acolhida deromeiros e turistas religiosos, bem como a remodelação desta área para garantia da segurança e conforto na circulação de pedestres e moradores locais.
- A proposta para Reforma e Reabilitação da Alameda Nhá Chica, acesso frontal a igreja, constitui-se na remodelação total desta área de circulação de pedestres, com a implantação de pequenas áreas planas, de repouso e contemplação, inseridas na repaginação dos novos canteiros e rotas de circulação. Os serviços compreendem a substituição total de pisos e pavimentos, implantação de rede de drenagem pluvial, reurbanização e ajardinamento de novos canteiros, implantação de iluminação e mobiliário urbano e a construção de um chafariz no ponto mais elevado da rampa.
- Fica à cargo do município os serviços de corte e remoção de raízes das árvores existentes.

#### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

- Fornecimento de equipe técnica mínima na condução dos serviços, constando de engenheiro, encarregado geral e topografia.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Fornecimento e colocação de placa de obra, conforme modelo do município.
- Fornecimento, mobilização e desmobilização de container para depósito/ferramentaria de obra e banheiro químico para funcionários.
- Ligações provisórias de água e energia elétrica para o canteiro
- Isolamento da área de trabalho com tapumes removíveis de tela de pvc h= 1,20m, com suportes de sarrafos de madeira espaçados cada 2,0 m.
- Demolição de piso de ladrilho hidráulico, inclusive afastamento.
- Demolição parcial de lastro de concreto para implantação de novos canteiros, adequações de declividades da rampa e para instalação de tubulações embutidas em pisos.
- Carga e transporte de material demolido até bota fora permitido pela municipalidade.

#### **MOVIMENTO DE TERRA**

- Escavação manual (desaterro) para implantação do chafariz.
- Escavação manual de valas e cavas para fundações do chafariz, painéis de alvenaria e contenções.
- Execução de aterro compactado manual, em camadas de 20 cm, para enchimento de área plana periférica ao chafariz.

#### **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO**

- Para quantificação dos serviços de fundações e estruturas de concreto, tomou-se por base projeto básico, compreendendo a execução de brocas a trado, blocos de coroamento, vigas baldrames, pilares, vigas estruturais e cintamentos, laje maciça fundo

Processo: 0028/2023 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0001/2023  
chafariz, muretas de concreto e escada periféricas ao chafariz, observando-se os parâmetros à seguir:

### **Fundações:**

- Fundação com 10 brocas a trado, profundidade média de 3,00m; blocos de coroamento 50x50x50cm armados com 6 estribos verticais, aço # 6.3mm.
- Viga baldrame circular do chafariz, 18,85m, seção 20x30cm, armada com 4 # 10mm e estribos de aço 5,0mm cada 15cm, formas curvas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm.
- Viga baldrame reta (contenções), 16,60m, seção 20x30cm, armada com 4 # 10mm e estribos de aço 5,0mm cada 15cm, formas de tábuas de pinho.
- Viga baldrame painéis de alvenaria, 15,30m, seção 15x20cm, armada com 4 # 8mm e estribos aço 4.2mm cada 15cm, formas curvas de compensado 6mm

### **Estruturas:**

- Pilares chafariz e contenções, 10 unidades, seção 20x20cm, h=1,50m, armados com 4 # 10mm estribos aço 5,0mm cada 15cm. Formas retas tábuas de pinho.
- Pilares painéis alvenaria, 12 unidades, seção 10x15cm, h=1,50m, armados com 4 # 8mm estribos aço 4.2mm cada 15cm. Formas retas tábuas de pinho
- Cintamentos intermediário/superior das contenções, 33,20m, seção 20x30cm, armados com 4 # 10mm e estribos aço 5,0mm cada 15cm.
- Viga de borda externa chafariz, 18,85m seção 15x45cm, armada com 6 # 8.0mm, estribos 5.0mm cada 15cm, formas curvas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm.
- Viga círculo intermediário chafariz, 8,80m seção 10x30cm, armada com 6 # 6.3mm, estribos 5.0mm cada 15cm, formas curvas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm.
- Laje maciça chafariz, h=12cm, malha positiva com armadura principal # 8.0mm cada 15cm e armadura secundária # 6.3mm cada 20cm; malha negativa com # 6.3mm cada 20cm sobre a viga de respaldo do muro contenção interno.
- Escada em concreto armado, 4,20x2,50m, h=12cm, armadura longitudinal # 8.0mm cada 12cm e armadura transversal # 6.3mm cada 20cm.
- Cintamento superior painéis de alvenaria, seção 10x20cm, 6 x 2,50m, armadura 4 # 8.0mm, estribos 4.2mm cada 12cm.

### **PAREDES/PAINÉIS E DELIMITADORES DE CANTEIROS**

- Alvenaria de contenção em segmentos retos, com blocos de concreto 19x19x39cm, espessura 19cm, 19,00m x h=1,50m
- Alvenaria de vedação periférica ao chafariz e lateralmente a escada com tijolos maciços queimados, espessura 20cm.
- Alvenaria de elevação dos painéis das estações, com tijolos maciços queimados, espessura 10cm.
- Guia delimitadora dos canteiros em concreto Fck 15Mpa, moldado in loco, seção 12x30cm, formas de sarrafos e compensado resinado 6,0mm, incluso escavação, apiloamento e transporte do material escavado.

### **ESQUADRIAS / FERRAGENS**

- Gradil de ferro ornamental em chapas de  $\frac{3}{4}$  x  $\frac{1}{4}$ ", montantes cada 1,00m, h=0,50m conforme detalhe no projeto arquitetônico (perímetro externo chafariz e portinhola casa de bomba.
- Guarda-corpo em aço inox  $\varnothing=1 \frac{1}{2}$ ", com subdivisões em tubos de aço inox  $\varnothing=1/2$ ", h=1,05m, com corrimão duplo em tubo de aço inox  $\varnothing=1 \frac{1}{2}$ " na lateral externa da escada do chafariz.

### **REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERÍCIES**

- Execução de chapisco e emboço para revestimento cerâmico em paredes internas e externas do chafariz e face posterior dos painéis de alvenaria.
- Chapisco e massa única para pintura em paredes internas e teto da casa de bomba e uma face painéis de alvenaria.
- Execução de revestimento com pastilhas de porcelana 2,5x2,5cm, tipo mosaico conforme indicação de arquitetura, argamassa de assentamento AC-III, inclusive rejuntamento (paredes internas e externas do chafariz e face posterior dos painéis).
- Fornecimento e assentamento de chapim de granito, L=25cm (bordas interna e externa do chafariz) e molduras de granito nos painéis de alvenaria (estações).
- Fornecimento e assentamento de chapim de quartzito são tomé serrado, L=20cm, rebaixo e acabamento perfil reto, sobre os delimitadores de canteiros, inclusive rejuntamento com argamassa de cimento e areia.
- Rodapé de granito, h= 10cm, fechamento da moldura inferior dos painéis nas estações.
- Rodapé de quartzito são tomé, h=10cm, face externa das guias delimitadoras dos canteiros

### **PISOS E PAVIMENTOS**

- Execução de piso de concreto fck 20,0 MPa, espessura de 6,0cm, inclusive preparo e compactação mecânica do solo.
- Revestimento de pisos com placas padronizadas de quartzito são tomé serradas, dimensões de 27x27cm, assentes no sentido diagonal no caminho e no sentido ortogonal nas áreas planas das estações.
- Execução de contrapiso de argamassa de cimento e areia 1:4, esp. 2,0cm, piso interno do chafariz e piso da casa de bomba.
- Impermeabilização com manta líquida estruturada com véu de poliéster a 3 demãos, piso interno chafariz e face interna da mureta de borda do chafariz.
- Revestimento com pastilhas de porcelana 2,5x2,5cm, tipo mosaico, conforme indicação no projeto arquitetônico, argamassa de assentamento AC-III, inclusive rejuntamento (piso interno da lâmina d'água).
- Revestimento cerâmico com placas esmaltadas extras, dimensões aproximadas de 35x35cm, inclusive rejuntamento (piso da casa de bomba).
- Revestimento de degraus com placas de quartzito são tomé serradas, assentes no sentido radial, com variação da largura das pisadas de 22 a 40 cm, pingadeira e borda boleada.

### **PINTURAS**

- Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão, e pintura látex acrílica a duas demãos, paredes e teto casa de bomba e face interna painéis nas estações.
- Pintura com tinta de fundo (grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas, executada na fábrica. (Gradil ornamental, portinhola casa de bomba e grelhas).
- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas à duas demãos (gradil ornamental e portinhola casa de bomba).

### **DRENAGEM PLUVIAL**

- Escavação manual de valas, profundidade <ou= 1,30m para instalação de tubos da drenagem pluvial.
- Fornecimento e instalação de tubos de pvc rígido, série reforçado, águas pluviais, diâmetros variáveis de 50mm à 200mm, conforme esquema de esgotamento de águas pluviais inserido no projeto arquitetônico, inclusive preparo do fundo de valas.



Processo: 0028/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

- Execução de caixa enterrada hidráulica, alvenaria de tijolos cerâmicos maciços e=0,10m, dimensões internas de 0,40x0,40x0,40m, revestimento interno argamassa de cimento e areia 1:3 e tampa de concreto pré-moldada.
- Execução de formas curvas para canaletas de concreto de drenagem superficial (estações), dimensões internas de 3,50x0,20m, h=0,30m, em arco, espessura das paredes de 10cm, inclusive escavações e preparo do fundo.
- Fornecimento e aplicação de concreto estrutural, fck 20 Mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento em laje de fundo e paredes da canaleta pluvial.
- Fornecimento e colocação de quadro e grelha removível de ferro, em arco, confeccionada em cantoneiras de abas iguais 1"x 1/8", e grade em barra quadrada ½" espaçadas cada 12,7mm.
- Reaterro apiloado manualmente em valas da rede de drenagem pluvial.

#### **AJARDINAMENTO**

- Os serviços de ajardinamento compreendem o revolvimento e limpeza do solo em toda área de canteiros, aplicação de adubo, calcário e uma fina camada de composto orgânico peneirado para o plantio de grama esmeralda em placas, inclusive conservação por 30 dias.
- Preparo de covas e plantio de forrações, arbustos e árvores, conforme detalhe paisagismo, projeto prancha 2 de 5.

#### **MOBILIÁRIO URBANO**

- Fornecimento e colocação de bancos de concreto curvo, postes decorativos de jardins e lixeiras com cestos telados, conforme indicação e especificações no projeto de arquitetura.

#### **SERVIÇOS DIVERSOS**

- Fornecimento e instalação de quadro de comando e bomba centrífuga ¾ cv, monofásica, para circulação da água no chafariz
- Limpeza geral da obra, compreendendo a limpeza mecânica de pisos e revestimentos de pedra são tomé com bomba de alta pressão, utilizando solução de água e ácido muriático na proporção de 10:1 e a remoção de entulhos e/ou sobras de materiais.

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- Atender os aspectos de Segurança, Higiene, Medicina do Trabalho e as recomendações do Ministério da Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde e OMS, em especial, aos cuidados relacionados à calamidades, as quais envolvam determinações sanitárias para profilaxia individual e coletiva.

**A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NA OBRA O QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS (MÃO-DE-OBRA) NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PLANILHADOS PARA QUE A MESMA POSSA CUMPRIR RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CONSEQÜENTEMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO, RESSALVADOS EVENTUAIS ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE TENHAM JUSTIFICATIVA(S) FORMAL(AIS) COMPROVADA(S), QUE SERÁ(ÃO) ANALISADA(S) PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, EVITANDO-SE ASSIM AS PENALIDADES PREVISTAS NO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

#### **CONSIDERAÇÕES:**

- Além dos equipamentos e da mão de obra para execução de todos os serviços a cargo da **CONTRATADA**, está incluído o fornecimento e o transporte de todos os materiais

Processo: 0028/2023  
necessários à obra.

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0001/2023

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**A - SINALIZAÇÃO**

- Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.
- A sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego, deverá ser comunicada a municipalidade, para conhecimento e anuência prévia da Administração.

**B - Limpeza Geral da Obra**

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, livre de entulhos ou restos de materiais da obra. Todo entulho gerado deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.
- Os trechos deverão ser entregues totalmente limpos.

**C - Casos Omissos neste Memorial:**

- Todos os serviços não especificados neste memorial, para utilização, deverão receber a aprovação do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PROPOSTA  
(SOMENTE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA  
TÉCNICA)**

**OBS:** a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

Declaro, para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa) portadora do CNPJ sob o nº (número do CNPJ) está ciente das condições para a realização da obra, e que considerou que as informações referentes ao projeto, constantes do edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços, portanto dispensando a necessidade de realização de visita técnica.

---

Nome do representante legal  
CPF do representante legal

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

**OBS:** a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

A empresa....., inscrita no CNPJ N° .....,  
sediada na rua ....., cidade ..... - (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n°  
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 2023.

---

Nome do representante legal  
CPF do representante legal

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE DISPORÁ DOS RECURSOS PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**OBS:** a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que disporá, na data da assinatura do contrato e que manterá durante toda a execução do mesmo, todos os equipamento, mão de obra, maquinários necessários ao fiel cumprimento do contrato no cronograma previsto.

Local e data

---

Nome do representante legal  
CPF do representante legal  
Assinatura com firma reconhecida em cartório